



TERMO DE ANUÊNCIA DO GESTOR

Informações geradas em 30/04/2026 10:06:07

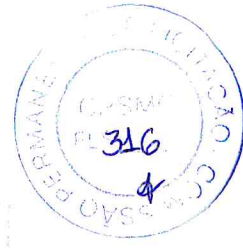
Por Samara Edla Porfírio de Souza

Unidade gestora solicitante:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO
Número da solicitação:	A.003-ARP.0164.00.2025.GOV.FES-PE-PE
Número da ata:	ARP.0164.00.2025.GOV.FES-PE-PE
Objeto:	Registro de Preços para o fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares de Endoscopia, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
Data da aprovação:	30/04/2026 10:06:07

Em atenção à solicitação de anuência para aderir, na qualidade de Órgão Não Participante, à Ata de Registro de Preços supracitada, e tendo em vista o Decreto nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015, verificamos não haver óbice para a formalização da autorização, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos necessários.

Segue detalhamento da autorização:

Empresa: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.		CNPJ: 04.937.243/0009-69		
Lote / item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1 - 1	(5921902) - SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA - COMPOSTO DE PROCESSADORA DE IMAGENS, FONTE DE LUZ E MONITOR,CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA DEFINICAO (HD), FONTE DE LUZ LED OU XENON,MONITOR DE VIDEO COLORIDO COM TECNOLOGIA LCD OU SUPERIOR,ALIMENTACAO: 220V - 60 HZ,ACOMPANHA RACK TIPO TROLLER	2,0000	195708,3400	391.416,6800
1 - 2	(5045878) - VIDEOGASTROSCOPIO - COMPLETAMENTE IMERSIVEL EM LIQUIDOS DESINFETANTES,OS VIDEOENDOSCOPIOS DEVERAO SER COMPATIVELIS COM A PROCESSADORA E A FONTE DE LUZ,PARA REALIZAR EXAMES DE VIDEOGASTROSCOPIA,DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS,PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO	4,0000	114777,4200	459.109,6800
1 - 3	(5045835) - VIDEOCOLONOSCOPIO - COMPLETAMENTE IMERSIVEL EM LIQUIDOS DESINFETANTES,OS VIDEOENDOSCOPIOS DEVERAO SER COMPATIVELIS COM A PROCESSADORA E A FONTE DE LUZ,PARA REALIZAR EXAMES DE VIDEOCOLONOSCOPIA,DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS,PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	2,0000	116608,5300	233.217,0600
VALOR TOTAL				1.083.743,4200



Informamos que, de acordo com o § 4º. art. 22 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, "após a autorização do órgão gerenciador o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata".

APROVAÇÃO pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

AUTORIZAÇÃO pela Autoridade Competente.





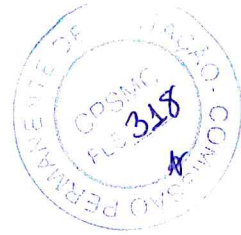
Documento assinado eletronicamente por **Samara Edla Porfirio de Souza**, Superintendente de Engenharia Clínica e matrícula **1833277301**, em 30/04/2026, às 10:07.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Palacio de Oliveira**, 6141893.230101 e matrícula **6141893**, em 05/05/2026, às 17:30.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **170769f5-c81a-4fa3-90a0-99f8f0f8b6e7**





CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>

Re: Encaminhamento de Ofício – Solicitação de A desão à ARP nº 78043439/2025

mensagem

- SENC <engclinica.saudepe@saude.pe.gov.br>
De: "CPSMC LICITAÇÕES" <cpsmc.licitacoes@gmail.com>

6 de maio de 2026 às 08:52

Caros, bom dia!

Segue em anexo a autorização, conforme solicitado.

Respeitosamente,
Ana Oliveira
Assessora Administrativa
Departamento de Engenharia Clínica | SENC
SEINFRA - SES/PE
1) 3184-4025/4671 - (81) 99916-5347



14/04/2026 às 09:58 horas, "CPSMC LICITAÇÕES" <cpsmc.licitacoes@gmail.com> escreveu:

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Órgão Gerenciador da ARP nº 78043439/2025
Prezados(as),

Conselho Público de Saúde da Microrregião de Crato ? CPSMC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, solicitar autorização para adesão (?carona?) à Ata de Registro de Preços nº 78043439/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0266.SAD.FES-PE.



A presente adesão tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de exames de endoscopia digestiva, visando à ampliação e continuidade dos serviços assistenciais prestados pelas unidades vinculadas a este Consórcio. Com o objetivo de facilitar a análise técnica e evitar diligências desnecessárias, informamos abaixo a organização dos documentos encaminhados, com a respectiva finalidade:

ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Documento 1 ? Comprovação de vantajosidade da adesão a ARP: Contém declaração de vantajosidade e justificativa de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como, a motivação administrativa da contratação, evidenciando a necessidade dos equipamentos para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais e demonstração de economicidade com base em pesquisa de mercado.

Documento 2 ? Pesquisa de preços: Apresenta levantamento de mercado realizado conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com utilização de metodologia estatística, incluindo média e análise de preços válidos.

Documento 3 ? Mapa de Preços: Demonstração comparativa dos preços conforme pesquisa de mercado realizada nos termos do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

Documento 4 ? Declaração de disponibilidade orçamentária: Comprova a existência de recursos suficientes para cobertura da despesa decorrente da adesão.

Documento 5 ? Solicitação de anuência ao fornecedor: Ofício encaminhado à empresa detentora da ata, contendo a descrição dos itens, quantitativos e valores pretendidos.

Documento 6 ? Proposta comercial e anuência do fornecedor (OLYMPUS): Documento formal contendo:

- anuência expressa à adesão;
- especificações técnicas dos equipamentos;
- preços unitários e globais;
- comprovação de regularidade da representação.

Documento 7 ? Comprovação da validade da assinatura da proposta: Relatório de auditoria da assinatura eletrônica da proposta, garantindo autenticidade e integridade do documento.

Documento 8 ? Instrumento de procuração do fornecedor: Comprovação dos poderes de representação dos signatários da proposta comercial.

Documento 9 - Solicitação de autorização de adesão a Ata de Registro de Preços ao Órgão Gerenciador: Ofício ao Órgão gerenciador da ata, contendo a descrição dos itens, quantitativos e valores pretendidos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

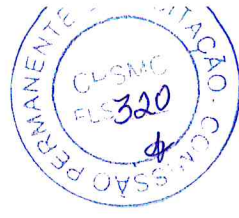
- Valor global estimado da adesão: R\$ 1.083.743,42
- Compatibilidade integral do objeto com a ARP
- Demonstração de vantajosidade econômica comprovada
- Processo administrativo devidamente instruído

Diante do exposto, **solicitamos a autorização formal deste órgão gerenciador para adesão à referida Ata de Registro de Preços**, nos termos da legislação vigente. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Por favor acuse o recebimento.

Atenciosamente,

Em qua., 8 de abr. de 2026 às 16:53, SES - SENC <engclinica.saudepe@saude.pe.gov.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!

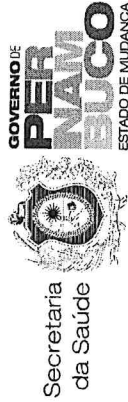


Para dar andamento na autorização, faz-se necessário o envio dos seguintes documentos:

- Anuência do fornecedor;
- Declaração de vantagem;
- Cotação;
- Mapa de preços;
- DDO;
- Justificativa para a adesão.

Fico no aguardo do encaminhamento para que possamos prosseguir com os trâmites.

Atenciosamente,
Ivania Oliveira
Assessora Administrativa
Superintendência de Engenharia Clínica | SENC
DGPEC - SEINFRA - SES/PE
(81) 3184-4025/4671 - (81) 99916-5347



Secretaria
da Saúde



Em 08/04/2026 às 15:17 horas, "CPSMC LICITAÇÕES" <cpsmc.licitacoes@gmail.com> escreveu:
Prezado(a) Senhor(a) Secretário(a),
Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 15/2026, por meio do qual o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC) manifesta interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 78043439/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0266.SAD.FES-PE, gerenciada por essa Secretaria.

A presente solicitação encontra-se devidamente instruída em processo administrativo próprio, com demonstração da vantajosidade da adesão, compatibilidade do objeto e atendimento aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, solicitamos a gentileza de analisar o pleito e, sendo possível, encaminhar manifestação formal quanto à autorização para adesão à referida Ata. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Cicero Leosmar Parente Gomes

Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação do CPSMC



Cicero Leosmar Parente Gomes

Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação do CPSMC

TERMO DE ANUÊNCIA DO GESTOR.pdf

224K

